



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.216/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.273/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.273/2013, de 04 de dezembro de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II - ajuda alimentação: R\$ 700,00 (setecentos reais).”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº. 1.290 de 29 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.216/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que altera a Lei Municipal nº 1.273/2013 que concede ajuda pecuniária de moradia e alimentação aos médicos participantes do "projeto mais médicos para o Brasil" que exercerem atividades no Município de Santa Tereza.

Busca-se com essa alteração aumentar o valor concedido a título de ajuda alimentação, tendo em vista que o valor anterior não se mostra suficiente para suprir as necessidades básicas de alimentação do médico que exerce atividade em nosso Município.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal